



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.364/2016

Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (02) dois anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora CÍNTIA MARA VARGAS no Processo Administrativo nº 000513/2016 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 009/2016 (fl. 08);

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CÍNTIA MARA VARGAS**, brasileira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1.112.498 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 076.026.617-45, filha de Eutálio de Vargas e Irineia Aparecida de Fátima Vargas, residente e domiciliada na Rua Brasil, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (02) dois anos, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria à interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal